



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

- Comissões
- Legislação, Justiça e Redação
 - Finanças e Orçamento
 - Obras, Serviços Públicos, Assuntos Rurais, Ecologia e Meio Ambiente
 - Educação, Cultura, Turismo e Esportes
 - Saúde e Assistência Social
 - Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania, Segurança Pública e Direitos da Mulher
 - Indústria, Comércio Exterior, Empresas de Ciência, Tecnologia, Inovação e Empreendedorismo
 - Vereadores
 - Procuradoria Jurídica
- Data: 19/10/2021

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Ementa: Altera a redação do “caput” do artigo 273 do Regimento Interno.



A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, aprova o seguinte Projeto de Resolução:

Art. 1º Fica alterada a redação do “caput” do artigo 273 do Regimento Interno, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art 273: Nas sessões em que se discutirem as contas municipais, haverá a fase de Expediente e de Explicação Pessoal, lavrando-se a respectiva ata.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 18 de Outubro de 2021.

Francisco Norberto Silva Rocha de Moraes
Vereador Norbertinho

Vereador
Herivelto dos Santos Moraes
Herivelto Vela

Vereador Rogério Ramos

Vereador Julinho Car

Vereador José Carlos Gomes - Ca
Presidente da Câmara de
Vereadores de Pindamonhangaba